

CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 001/2026 – AD REFERENDUM

Adita *Ad Referendum* a Resolução n.º 011/2025-CS/FAPEAM, que aprovou o projeto intitulado “InovaGestão – Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica – II”, no âmbito da FAPEAM.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO – SEDECTI E PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DO AMAZONAS – FAPEAM, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo n.º 01.02.016301.004816/2025-02-FAPEAM, referente à proposta do projeto intitulado “InovaGestão – Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica – II”, que visa contribuir para o aprimoramento da gestão institucional da FAPEAM no âmbito da ciência, tecnologia e inovação (CT&I) no Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o quantitativo de Acordos de Cooperação Técnica e Convênios referentes às atividades fins da FAPEAM;

CONSIDERANDO a importância de fortalecer as práticas de monitoramento, acompanhamento e avaliação técnico-científico dos Acordos de Cooperação Técnica e Convênios celebrados pela Fundação;

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar a qualidade dos dados coletados, assegurando a consistência, integridade e confiabilidade, de modo a facilitar a interpretação, visualização e compartilhamento entre os setores da FAPEAM;

CONSIDERANDO a Resolução n.º 011/2025-CS/FAPEAM, que aprovou o projeto intitulado “InovaGestão – Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica – II”, publicada no Diário Oficial do Estado do Amazonas – DOE n.º 35.599 – Poder Executivo, Seção II, Páginas 22 e 23;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer Diretrizes Gerais para as normas que regerão o acompanhamento e a execução das atividades do projeto, devendo, portanto, constituir parte integrante da Resolução n.º 011/2025-CS/FAPEAM;

CONSIDERANDO a Manifestação Técnica n.º 1/2026-DITEC/FAPEAM, de 22 de janeiro de 2026, que propõe a submissão das Diretrizes Gerais do Projeto InovaGestão à apreciação do Conselho Superior da FAPEAM, afim de assegurar as diretrizes a serem observadas pela equipe



CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 001/2026 – AD REFERENDUM

de pesquisadores no desenvolvimento do projeto, fortalecer a efetividade das ações previstas e reafirmar os padrões de qualidade exigidos pela FAPEAM;

CONSIDERANDO o art. 5º, item VI, do Regimento Interno do Conselho Superior da FAPEAM, aprovado pela Resolução n.º 006/2024-CS/FAPEAM;

CONSIDERANDO o Despacho da Diretora-Presidente desta Fundação, que encaminhou os autos à Secretaria dos Conselhos/FAPEAM para apreciação e deliberação do Conselho Superior,

RESOLVE:

I ADITAR *Ad Referendum* a Resolução n.º 011/2025-CS/FAPEAM, para tornar vinculantes, aos envolvidos no projeto intitulado “InovaGestão – Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica – II”, no âmbito da FAPEAM, as Diretrizes Gerais constantes do Anexo Único desta Resolução;

II SUBMETER a *Ad Referendum* na próxima reunião do Conselho Superior;

III CIENTIFÍQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Secretário de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM



CONSELHO SUPERIOR
RESOLUÇÃO N.º 001/2026 – AD REFERENDUM
ANEXO ÚNICO
DIRETRIZES GERAIS DO PROJETO INOVAGESTÃO

Art. 1º As presentes Diretrizes Gerais complementam o disposto na Resolução n.º 011/2025 do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM, devendo ser interpretadas e aplicadas de forma integrada ao referido ato normativo, sem prejuízo da observância das demais normas institucionais e legais vigentes.

Art. 2º O Projeto InovaGestão – Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica – II, no âmbito da FAPEAM, será executado por meio de uma estrutura composta por Coordenação Geral, Vice-Coordenação Geral, Coordenações de Área, Subcoordenações de Área e Membros de Equipe, responsáveis pelo acompanhamento da execução técnico-científica dos Acordos de Cooperação Técnica e dos Convênios celebrados pela FAPEAM.

Art. 3º A modalidade de bolsa a ser utilizada no âmbito do Projeto InovaGestão será a de Bolsas de Acordos de Cooperação, Convênios ou Comissões – BACC, observados os níveis e os requisitos estabelecidos na Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM.

§ 1º Os recursos destinados às bolsas BACC serão provenientes do orçamento da FAPEAM, oriundos do Tesouro Estadual, observada a disponibilidade orçamentária.

§ 2º O período de vigência das bolsas será de até 24 (vinte e quatro) meses, conforme detalhamento constante do Plano de Trabalho do Projeto.

Art. 4º Os integrantes da Coordenação Geral, da Vice-Coordenação Geral, das Coordenações de Área, das Subcoordenações de Área e os Membros de Equipe deverão apresentar prestação de contas mensal das atividades desenvolvidas, bem como cumprir carga horária semanal de 10 (dez) horas, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado.

Parágrafo único. A carga horária deverá ser cumprida exclusivamente fora do horário regular de expediente, ficando expressamente vedada a realização de reuniões, atividades de estudo ou quaisquer outras ações do projeto durante o horário de trabalho.

Art. 5º As alterações na composição da equipe do projeto, incluindo Coordenação Geral, Vice-Coordenação Geral, Coordenações de Área, Subcoordenações de Área e Membros de Equipe, serão de responsabilidade do Coordenador Geral do Projeto, observados os níveis e os critérios mínimos estabelecidos na Resolução n.º 001/2025-CS/FAPEAM.

Art. 6º A solicitação de prorrogação do prazo de vigência do projeto, quando necessária, deverá ser encaminhada pelo Coordenador Geral, por meio do SIGFAPEAM, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação ao término da vigência.

Art. 7º Os casos omissos e as situações não previstas nestas Diretrizes Gerais serão dirimidos pelo Conselho Superior da FAPEAM.

Art. 8º Estas Diretrizes Gerais entram em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de janeiro de 2026.





PODER EXECUTIVO - SEÇÃO II

Procuradoria-Geral do Estado - PGE

ERRATA

Na Portaria nº 661/2025-GSPGE publicada no DOE de 06.10.2025.

Onde se lê: A contar de 09.10 a 20.10.2025.

Leia-se: A contar de 09.10 a 24.10.2025.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258233

EXTRATO

ESPÉCIE: Termo de Contrato de Comodato n. 001/2026-PGE.

DATA DA ASSINATURA: 26.1.2026.

PARTES CONTRATANTES: Estado do Amazonas, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado-PGE e a Empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A.

OBJETO: O licenciamento de uso do sistema de computador denominado ConsigFácil, de propriedade da empresa Fácil Soluções Tecnológicas em Informática S/A., cujas características técnicas e as funcionalidades do SISTEMA estão detalhadas no descritivo funcional que se encontra sob Certificado de Registro de Programa de Computador Processo Nº BR512017000084-0 de 23/05/2017, sob o Título PROGRAMA DE GESTÃO E CONTROLE DE CONSIGNAÇÕES ON LINE, data de criação 01/08/2005, de forma pública onde qualquer interessado pode solicitar sua cópia devidamente autenticada.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 26/1/2026.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As ações necessárias à execução do objeto do presente Contrato não implicarão dispêndio de recursos financeiros.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO, Manaus, 26 de janeiro de 2026.

GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ

Procurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258260

PORTARIA N.º 091/2026-GSPGE

TRANSFERE férias do Procurador do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço as férias do Procurador do Estado **RAFAEL LINS BERTAZZO**, matrícula n.º 211.254-0 B, referentes aos 2º períodos dos exercícios de 2018, 2019, 2020, 2021, 2022, 2023, 2024 e 2025 para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258212

PORTARIA N.º 092/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **NICOLE ABINADER BARBOSA DE VASCONCELLOS**, matrícula n.º 232.969-7 D, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258213

PORTARIA N.º 093/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **SUZY CORDEIRO ACRIZ**, matrícula n.º 191.738-2 C, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258215

PORTARIA N.º 094/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Servidora que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR por necessidade de serviço férias da Servidora **AMANDA GOMES DA SILVA DO NASCIMENTO**, matrícula n.º 263.788-0 A, referente ao exercício de 2026, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258216

PORTARIA N.º 095/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE,

TRANSFERIR 30 dias de férias da Procuradora do Estado **KARLA BRITO NOVO**, matrícula n.º 181.707-8 D, referente ao 1º período do exercício de 2020, para serem usufruídas em outra oportunidade.

PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, em Manaus, 23 de janeiro de 2026.

MATEUS SEVERIANO DA COSTA

Subprocurador-Geral do Estado do Amazonas

Protocolo 258217

PORTARIA N.º 096/2026-GSPGE

TRANSFERE férias da Procuradora do Estado que menciona.

O SUBPROCURADOR-GERAL DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais,

3. **Marcio Neves Stefani** - Supervisor do PRM em Cirurgia Oncológica;
 4. **Alice Brito Brandão** - Subsupervisora do PRM em Cirurgia Oncológica;
 5. **Adelaide Machado Portela** - Supervisora do PRM em Oncologia Clínica;
 6. **Maria Auxiliadora Trindade Rebelo** - Subsupervisora do PRM em Oncologia Clínica;
 7. **Mirlane Guimarães de Melo Cardoso** - Supervisora do PRM em Anestesiologia;
 8. **João Barros Carreira** - Subsupervisor do PRM em Anestesiologia;
 9. **Cristiane Paulain David** - Supervisora do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
 10. **Bruna Valessa Moutinho Pereira** - Representante dos médicos Residentes da FCEcon.
IV - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício.
 Manaus, 21 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
 Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 258253

PORTARIA Nº 008/2026-FCECON

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA DO ESTADO DO AMAZONAS-FCECON, em exercício, no uso das suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Delegada nº 108 de 18 de maio de 2007;

CONSIDERANDO o Processo nº 01.02.017301.006462/2025-01 (FCECON);

CONSIDERANDO a regulamentação dos programas de Residência Médica;
RESOLVE:

I - REVOGAR a Portaria nº 0087/2025-FCECON, publicado no Diário Oficial nº 35.458, publicada em 08 de maio de 2025.

II - RECOMPOR a Comissão de Residência Médica da Fundação CECON - COREME/FCECON.

III - NOMEAR os seguintes membros para compor a referida comissão:

1. **Higino Felipe Figueiredo** - Coordenador Geral da COREME;
 2. **Daniel Ferreira Dias** - Secretário da COREME;
 3. **Marcio Neves Stefani** - Supervisor do PRM em Cirurgia Oncológica;
 4. **Alice Brito Brandão** - Subsupervisora do PRM em Cirurgia Oncológica;
 5. **Adelaide Machado Portela** - Supervisora do PRM em Oncologia Clínica;
 6. **Maria Auxiliadora Trindade Rebelo** - Subsupervisora do PRM em Oncologia Clínica;
 7. **Mirlane Guimarães de Melo Cardoso** - Supervisora do PRM em Anestesiologia;
 8. **João Barros Carreira** - Subsupervisor do PRM em Anestesiologia;
 9. **Cristiane Paulain David** - Supervisora do PRM em Radiologia e Diagnóstico por Imagem;
 10. **Bruna Valessa Moutinho Pereira** - Representante dos médicos Residentes da FCEcon.
IV - CIENTIFIQUE-SE, CUMPRE-SE, REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício.
 Manaus, 21 de janeiro de 2026.

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
 Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 258254

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 003/2026-FCECON

A DIRETORA PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO DE CONTROLE DE ONCOLOGIA-FCECON, em exercício, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO; Nº 653/2025-CSC, constante no Processo nº 01.02.017301.000051/2025-02 (FCECON);

CONSIDERANDO ainda a inexistência de qualquer recurso pendente no referido processo;

RESOLVE:

I - HOMOLOGAR o resultado da ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 653/2025-CSC, conforme deliberação do Centro de Serviços Compartilhados - CSC, referente a aquisição pelo menor preço por item, de agitador de plaquetas, banho maria, centrífuga, suporte para TV, container e estetoscópio;

II - ADJUDICAR as empresas, no valor global de R\$ 35.699,99 (trinta e cinco mil, seiscentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) dos quais R\$ 14.100,00 (quatorze mil e cem reais) em favor da empresa **NORTH BIO DA AMAZONIA LTDA**, vinculada ao CNPJ: 00.780.568/0001-72, referente ao item 01 (centrífuga); R\$ 219,99 (duzentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) em favor da empresa **OLIVEIRA COMERCIO DE PRODUTOS PARA ESCRITORIO LTDA**, vinculada ao CNPJ: 30.528.655/0001-06, referente ao item 03 (suporte para

tv); R\$ 18.180,00 (dezoito mil, cento e oitenta reais) em favor da empresa **V R P DE OLIVEIRA COMERCIO E REPRESENTACAO DE EQUIPAMENTO MEDICO HOSPITALAR LTDA**, vinculada ao CNPJ: 45.030.413/0001-57, referente ao item 04 (container); e R\$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais) em favor da empresa **E H M SATO**, vinculada ao CNPJ: 22.579.725/0001-19, referente ao item 06 (banho maria).

GABINETE DA DIRETORA PRESIDENTE DA FCECON, em exercício, em Manaus, 27 de janeiro de 2026

HILKA FLÁVIA BARRA DO ESPIRÍTO SANTO ALVES PEREIRA
 Diretora Presidente, em exercício

Protocolo 258242

Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas - Dra. Rosemary Costa Pinto – FVS-RCP

DESPACHO DE ARQUIVAMENTO DE PROCESSO

Ref.: Processo nº 01.02.017306.000373/2025-01. **Assunto:** Comissão instituída pela Portaria nº 0100/2025DIPRE/FVS-RCP, ocorre a designação de Comissão com o objetivo de assegurar o cumprimento dos padrões de ética e integridade, no âmbito desta Fundação. **COMISSÃO DE SINDICÂNCIA/ASSESSORIA JURÍDICA - ASJUR:** Procedidos os trâmites legais, conclui-se pelo arquivamento do presente processo, face a inexistência de indícios suficientes para a instauração de Processo Administrativo Disciplinar com fulcro no Art. 192 da Lei nº 1.762. **DECISÃO:** Na forma do que dispõe o Art. 192 da Lei nº 1.762, de 14 de novembro de 1986 e suas alterações, e ainda, com fundamento na competência atribuída pelo inciso IV, Art. 21, da Lei Delegada nº 123, de 31 de outubro de 2019, **acato e autorizo** o arquivamento do presente processo, com a devida cientificação aos envolvidos. **Cientifique-se, cumpra-se e publique-se.** Gabinete da Diretora-Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas "Dra. Rosemary Costa Pinto" - FVS-RCP, em Manaus, 27 de janeiro de 2026.

TATYANA COSTA AMORIM RAMOS

Diretora Presidente da Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas -
 Dra. Rosemary Costa Pinto

Protocolo 258317

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas – FAPEAM

CONSELHO SUPERIOR

26.01.2026 - RESOLUÇÃO N.º 001/2026 - I ADITAR Ad Referendum a Resolução n.º 011/2025-CS/FAPEAM, para tornar vinculantes, aos envolvidos no projeto intitulado "InovaGestão - Avaliação Estratégica de Acordos e Termos de Cooperação Técnica - II", no âmbito da FAPEAM, as Diretrizes Gerais constantes do Anexo Único desta Resolução; **III SUBMETER** a Ad Referendum na próxima reunião do Conselho Superior; **III CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.** A Resolução completa se encontra à disposição dos (as) interessados (as) no site www.fapeam.am.gov.br e na Secretaria dos Conselhos da FAPEAM, localizada na Av. Prof. Nilton Lins, n.º 3259, Bloco K - Flores. **GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO.** PRESIDÊNCIA DO CONSELHO SUPERIOR DA FAPEAM, em Manaus, 26 de janeiro de 2026.

SERAFIM FERNANDES CORRÊA

Presidente do Conselho Superior da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Amazonas - FAPEAM

Protocolo 258266

Universidade do Estado do Amazonas - UEA

PORTARIA Nº 04/2026 - CAEG

O PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO E PRÓ-REITOR DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais e estatutárias, e; **CONSIDERANDO** o que determina os Arts. 5º e 13 da **Resolução Nº**